

**F.GO.55.PVH:00**

**CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL E MEMORIAL DE CÁLCULO**

# ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA LTDA – PORTO VELHO

CNPJ: 03128979/0004-19

Capacidades Operacional de Movimentação do Terminal e memorial de cálculo.

Cálculo da capacidade operacional de movimentação em atendimento à Resolução ANP 881/22.

# Descrição da instalação

* 12 tanques de armazenamento com capacidade 16.000 m³
* 7 dutos de aço carbono com mediadas de 6”, 8” e 10”, todos conectados ao cais flutuante.
* O Terminal possuí 1 berço, podendo operar na seguinte configuração:
	+ 1 balsa atracada para operação de carga ou descarga.
* Plataforma rodoviária: Carregamento:
	+ Quatro baias, através de sistema *top loading.*

Descarga:

* + Quatro baias, através de sistema *bottom*.

# A capacidade operacional de movimentação do Terminal está limitada à Capacidade de Movimentação Fluvial.

Total de horas operacionais por mês = 540h

Capacidade expedição Fluvial = 97.200 m³/mês Vazão operacional 180 m³/h Capacidade recebimento Fluvial = 97.200 m³/mês Vazão operacional 180m³/h Capacidade movimentação Fluvial = 194.400 m³/mês

# A capacidade operacional de movimentação rodoviária.

Total de horas operacionais por mês = 540h

Capacidade expedição Rodoviária = 75.600 m³/mês Vazão operacional 140m³/h Capacidade recebimento Rodoviária = 54.000 m³/mês Vazão operacional 100 m³/h Capacidade movimentação Rodoviária = 129.600 m³/mês



**F.GO.55.PVH:00**

**CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL E MEMORIAL DE CÁLCULO**

# A Capacidade operacional de utilização dos tanques para armazenagem.

Volume da Tancagem para Armazenagem =16.000 m³ Giro esperado: 3,19 giros/mês

Capacidade operacional de Armazenagem: 51.000m³/mês

Nota: a) Baseado no histórico de maior movimentação do Terminal

# Capacidade contratada, capacidade ociosa e capacidade disponível.

Capacidade contratada do Terminal: 36.296 m³/mês Giro projetado: 2,46 giros/ mês

Capacidade ociosa do Terminal: 0 m³/mês Capacidade Disponível: 14.704 m³/mês

Atualizado em 01/10/2024.